# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de absorventes para a execução do *Projeto Pausa Para o Cuidado*, o qual foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2408, de 17 de novembro de 2021, com o objetivo de reduzir a evasão escolar de aproximadamente 50 jovens em idade menstrual, de baixa renda, vinculadas ao Cadastro Único (CadÚnico), que frequentam a rede municipal de ensino e os projetos do CRAS. Além disso, o projeto está alinhado à *Lei Federal nº 14.214/2021*, que estabelece diretrizes para o fornecimento gratuito de absorventes a pessoas em situação de vulnerabilidade.

A aquisição de absorventes se justifica pelarelevância social do projeto, assegurando que as alunas tenham acesso imediato a esses itens essenciais, garantindo assim a permanência escolar e os direitos básicos de saúde e dignidade menstrual.

. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 044/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 22 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA** **DE LICITAÇÃO**

**Nº 044/2025**

**VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 1200 pacotes de absorventes para a execução do *Projeto Pausa Para o Cuidado*, o qual foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2408, de 17 de novembro de 2021. A empresa fornecedora será **FARMÁCIAS ULTRAMED POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.928.058/001-83,no valor de **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 22 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama